



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Pindamonhangaba,

de

de 19

Lei nº 1.211 de 1º de Dezembro de 1970

Modifica dispositivo da Lei nº 717 de 9-6-1964.

Dr. Caio Gomes Figueiredo, Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba, aprova e êle / promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º Fica permitida a construção de prédios, na Praça Monsenhor Marcondes, com 1 (um) ou mais andares além do térreo.

Artigo 2º-Fica expressamente proibida qualquer construção térrea, ou reformas de prédios dessa natureza, na Praça Monsenhor Marcondes.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 1º de Dezembro de 1970

Dr. Caio Gomes Figueiredo
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração,
em 1º de Dezembro de 1970.

Maria Vera de Oliveira Faria
Diretora do D. Administração